

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E OBSERVATÓRIO DE FAVELAS APRESENTAM

#LabDicró
DANÇA

PROGRAMA DE

residências
ARTÍSTICAS

PROGRAMA
DE RESIDÊNCIAS

LabDicró



EDITAL #LABDICRÓ - EDIÇÃO DANÇA

PROJETO DANÇA NA DICRÓ

REGULAMENTO

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura e Observatório de Favelas apresentam: EDITAL #LABDicró - EDIÇÃO DANÇA, do projeto Dança na Dicró, que é patrocinado pela Smart Fit, por meio da Lei Municipal de Incentivo à Cultura (Lei do ISS), conta com apoio da Dona Natureza e é realizado pelo Observatório de Favelas na Arena Carioca Carlos Roberto de Oliveira – DICRÓ.

1. DO OBJETO

1.1. Inserido no programa de Residências Artísticas, o objeto do presente edital consiste na concessão de bolsas de residências artísticas destinadas ao desenvolvimento e aprimoramento de propostas voltadas à DANÇA, a serem realizadas na ARENA CARIOCA CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA – DICRÓ por artistas, grupos e/ou coletivos, doravante denominadas(os) PROPONENTE.

1.2. Serão concedidas 4 (quatro) bolsas destinadas ao desenvolvimento de projetos embrionários, possibilitando a difusão e o fomento de ações experimentais.

1.3. Os projetos contemplados deverão ser realizados na ARENA CARIOCA CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA – DICRÓ por um período de 45 (quarenta e cinco) dias.

Serão oferecidos 4 (quatro) workshops ao longo das residências artísticas, nos quais todas as pessoas integrantes das propostas selecionadas deverão participar presencialmente.

1.4. Ao final da residência deverá ser realizada uma apresentação final com a construção do trabalho.

2. DO SEGMENTO

2.1. Serão contemplados 04 (quatro) propostas de artistas, grupos e/ou coletivos voltadas à DANÇA, em conformidade ao item 1.1 deste edital.

2.2. Caso o projeto apresentado não se encontre dentro da linguagem artística estabelecida nas cláusulas 1 e 2, itens 1.1 e 2.1, respectivamente, será automaticamente desclassificado.

EDITAL #LABDICRÓ - EDIÇÃO DANÇA
PROJETO DANÇA NA DICRÓ
REGULAMENTO

3. DA SELEÇÃO

3.1. Serão selecionados 04 (quatro) projetos enviados por artistas, grupos e/ou coletivos residentes na Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

3.2. Além destes 04 (quatro) projetos selecionados, a comissão deverá selecionar outros 2 (dois) projetos suplentes.

3.3. Ocorrendo desistência, desligamento por faltas ou impossibilidade de participação por parte de algum projeto selecionado, será chamado o primeiro projeto suplente da lista.

3.4. A comissão de seleção é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Propostas experimentais e inovadoras que resultem em possibilidades reflexivas diferenciadas, trazendo contribuições para pesquisas no campo da linguagem da dança.

4.2. Propostas originais que possuam objetivos e textos explicativos coerentes.

4.3. Propostas que dialoguem com questões, sujeitas/os e territórios faveladas/os e periféricas/os.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Estão habilitadas a participar do presente edital pessoas físicas e jurídicas de natureza cultural, sem fins lucrativos, que desenvolvam projetos artísticos na linguagem DANÇA.

5.2. É vedada a participação de instituições com fins lucrativos, funcionários contratados ou terceirizados da Arena Dicro ou membros da banca que compõem a banca este edital.

5.3. Dentro do período de 45 (quarenta e cinco) dias, as propostas contempladas neste edital, em contrapartida, deverão ser apresentadas, necessariamente, na Arena Dicro, como resultado das residências artísticas.

EDITAL #LABDICRÓ - EDIÇÃO DANÇA
PROJETO DANÇA NA DICRÓ
REGULAMENTO

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O projeto deverá ser inscrito através de formulário online no link:

<https://curt.link/LabDicróForms>

6.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente em formulário online específico.

6.3. Todos os campos do formulário deverão ser preenchidos conforme estipulado nas orientações. Caso contrário, o projeto poderá ser desclassificado.

6.4. No ato das inscrições, as pessoas proponentes deverão informar seus respectivos endereços eletrônicos, visando possíveis elucidações acerca dos projetos inscritos.

6.5. A ausência de respostas, por mais de 12 (doze) horas à consultas enviadas aos e-mails cadastrados, poderá levar à desclassificação do projeto.

6.6. Cada proponente poderá inscrever quantos projetos desejar, sendo, no entanto, contemplado em apenas 1 (um).

7. DOS PRAZOS

7.1. O período para inscrições dos projetos será do dia 15 a 24 de setembro de 2023.

7.2. Poderá a Arena Dicró, caso considere necessário, prorrogar o prazo para a finalização das inscrições.

7.3. Os projetos aprovados deverão, necessariamente, acontecer entre outubro e novembro de 2023.

7.4. Dentro do período de residência, o projeto prevê um espaço de workshops e consultoria para os projetos selecionados, a serem realizados aos domingos, de 15 de outubro a 12 de novembro, de 10h às 16h.

7.5. A data para a apresentação final está prevista para o dia 19 de novembro, em horário a ser definido pela equipe da Arena Dicró.

EDITAL #LABDICRÓ - EDIÇÃO DANÇA
PROJETO DANÇA NA DICRÓ
REGULAMENTO

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Cada proposta, das 4 (quatro) selecionadas, receberá uma bolsa de apoio no valor R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

8.2. O repasse do recurso financeiro se dará em duas parcelas: a primeira 10 (dez) dias após o início do projeto na Arena Dicro, e a segunda 21 (vinte um) dias após o pagamento da primeira parcela.

8.3. O pagamento do recurso está condicionado à assinatura do Termo de Adesão e do Termo de Autorização de Participação e Cessão de Uso de Imagem e Voz firmado entre as partes (Arena Dicro e PROPONENTE).

9. DOS DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

9.1. Ao se inscrever no presente edital, a pessoa proponente, caso venha a ter o seu projeto aprovado, autoriza utilização de sua imagem, dos materiais produzidos no âmbito do projeto, bem como voz, captadas durante as atividades para fins de divulgação e comprovação das atividades por tempo indeterminado por parte do Observatório de Favelas do Rio de Janeiro e da Arena Carioca Carlos Roberto de Oliveira - Dicro e pela empresa patrocinadora do projeto, que poderá dispor livremente das referidas imagens para fins não comerciais, bem como de seus extratos, trechos ou partes, sem que caiba qualquer remuneração ou compensação, podendo, exemplificadamente, adaptá-la para fins de produção de obras audiovisuais novas, para fins de exibição em circuito interno, cursos de formação, peças publicitárias, publicações educativas e acadêmicas, exibição em mobiliários urbanos, exibição em futuras campanhas institucionais, em seus sites e Redes Sociais e exposições virtuais, sem que gere qualquer ônus ao Observatório de Favelas, a Arena Dicro e à Smart Fit.

9.2. Nenhuma das utilizações não comerciais de imagem e som previstas acima, ou ainda qualquer outra que pretenda o Observatório de Favelas, Arena Dicro e Smart Fit, têm limitações de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem necessidade de autorização específica ou que seja devida ao proponente qualquer remuneração ou indenização.

EDITAL #LABDICRÓ - EDIÇÃO DANÇA
PROJETO DANÇA NA DICRÓ
REGULAMENTO

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. As pessoas proponentes selecionadas(os) deverão enviar o Relatório de Avaliação do Programa de Residências Artísticas da Arena Dicro devidamente preenchido em até 3 (três) dias após a finalização do projeto.

11. DO RESULTADO

11.1. O resultado dos projetos selecionados será divulgado no dia 04 de outubro de 2023 nas redes sociais da Arena Dicro.

11.2. A divulgação do resultado poderá ser prorrogada, caso a Arena Dicro considere necessário.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição efetuada implica na aceitação das condições estabelecidas neste edital.

12.2. A inobservância das normas estabelecidas por este edital, constatada a qualquer tempo, implicará no indeferimento da inscrição do projeto, sendo obrigatória a devolução do recurso financeiro, caso o mesmo já tenha sido repassado à pessoa proponente, em parte ou em sua totalidade.

12.3. As pessoas proponentes selecionadas deverão obrigatoriamente comparecer presencialmente à reunião de início às atividades no dia 05 de outubro de 2023, às 17h na Arena Dicro. A ausência acarretará a desclassificação do projeto selecionado e mobilizará a convocação da suplência.

12.4. A Arena Dicro se reserva o direito de realizar, junto ao proponente, comunicações, solicitação de documentos e/ou informações por meio eletrônico e ou correios.

12.5. As pessoas proponentes selecionadas deverão entregar cópias do comprovante de residência e documento de identidade com foto na ocasião da reunião presencial de início às atividades no dia 05 de outubro de 2023, às 17h na Arena Dicro.

EDITAL #LABDICRÓ - EDIÇÃO DANÇA

PROJETO DANÇA NA DICRÓ

REGULAMENTO

12.6. O presente edital ficará à disposição das pessoas interessadas durante o período de inscrição nas redes sociais da Arena Dicró e do Observatório de Favelas.

12.7. Fica eleito o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro como competente para resolver quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2023.

ARENA carioca
DICRÓ

APOIO:



PATROCÍNIO:



Cultura

REALIZAÇÃO:



